

Goiás
Previdência



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
CONSELHO DELIBERATIVO DA GOIASPREV

ATA Nº 11/2024 - GOIASPREV/CDG-18192

DATA: 31/10/2024

LOCAL: Sede da Goiás Previdência, sala do Gabinete da Presidência (Av. 1a Radial Q F, 586, Bloco 4/5, 5º andar - St. Pedro Ludovico, Goiânia - GO, 74820-300)

HORÁRIO DE INÍCIO: 15h

HORÁRIO DE TÉRMINO: 17h20min

GRAVAÇÃO: [Gravação](#) Senha: 1jVcP?eE

CONSELHEIROS E SUPLENTES:

1. Fábio Estevão Marchetti - Presidente do CDG;
2. Claison Alencar Pereira - Vice-Presidente do CDG;
3. Daniel Kenji Sano – Titular – Representante da Defensoria Pública do Estado de Goiás (participação remota e justificativa anexa 66805284);
4. Rafael Pablo da Silva – Titular - Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
5. Wilson Ferreira Junior – Titular – Representante do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
6. Pedro Henrique de Souza Rocha - Suplente - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (participação remota);
7. Thalles Paulino de Ávila - Titular - Representante do Poder Executivo;
8. Luís Henrique Bessa Scartezini – Titular – Representante dos Servidores Ativos;
9. Lara Garcia Borges Ferreira – Titular - Representante dos Servidores Ativos;
10. Nylo Sérgio José Nogueira Junior – Titular - Representante dos Servidores Ativos;
11. Alcides dos Santos Filho - Suplente - Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas;
12. Cymara Kellyn Mota Coutinho - Titular - Representante dos Pensionistas de Militares e Militares da Reserva Remunerada; e

13. Célia Maria Lopes Araújo Martins – Suplente - Representante dos Servidores Ativos (participação remota).

Nomeado:

Marcelo Faria da Costa Lima - Titular - Representante do Ministério Público do Estado de Goiás.

Justificativa de ausência:

1. Adailma Alves de Souza – Suplente - Representante dos Pensionistas de Militares e Militares da Reserva Remunerada.

GOIASPREV:

1. Gilvan Cândido da Silva - Presidente;
2. José Antônio Capparelli Vieira Borges - Chefe de Gabinete
3. Humberto Cruz Azevedo - Diretor de Gestão Integrada;
4. Milena Guilherme Dias - Diretora de Previdência;
5. Cel. André Henrique Avelar de Sousa - Diretor de Militares;
6. Marcos Medeiros da Silva - Diretor de Gestão de Ativos e Passivos;
7. Antônio Francisco Craveiro Portela - Gerente de Investimentos;
8. Fábio Resende Martins - Gerente de Compensação Previdenciária; e
9. Roberta Grazielle Roque Crispim - Gerente de Governança Corporativa.

PAUTA:

- 1) Apresentação do Relatório de Governança Corporativa (1º semestre de 2024);
- 2) Apreciação do Relatório e Parecer Mensal de Investimentos (ref. Setembro-2024);
- 3) Informes.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA:

1. Relatório de Governança Corporativa -1º semestre de 2024 (66530843)
2. Relatório e Parecer Mensal de Investimentos - Setembro-2024 (66530861)

DESENVOLVIMENTO/DELIBERAÇÕES:

O Presidente do Conselho Deliberativo da GOIASPREV (CDG), Dr. Fábio Estevão Marchetti, após verificação de *quórum* necessário para deliberações, apresentou e conduziu a pauta do dia, iniciando os trabalhos:

1. Posse do novo membro titular do Conselho Fiscal da Goiasprev (CFG), Marcelo Faria da Costa Lima, representante do Ministério Público do Estado de Goiás, nomeado pelo Decreto de 30 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.405 de 31 de outubro de 2024.

2. Apresentação do Relatório de Governança Corporativa (1º semestre de 2024).

O Presidente da Goiasprev, Gilvan Cândido da Silva, realizou a apresentação do Relatório de Governança Corporativa, referente ao 1º semestre de 2024.

Deliberação: Todos os conselheiros presentes tomaram conhecimento do Relatório de Governança Corporativa - 1º semestre de 2024, sem ressalvas ao conteúdo.

2. Apreciação do Relatório e Parecer Mensal de Investimentos (Setembro/2024)

O Gerente de Investimentos, Antônio Francisco Craveiro Portela, realizou a apresentação do Relatório Mensal de Investimentos bem como o respectivo parecer, referente ao mês de setembro de 2024.

Deliberação: O Relatório Mensal de Investimento, referente ao mês de setembro/2024, bem como seu respectivo parecer, foi aprovado, por unanimidade, pelos conselheiros presentes, sem ressalvas.

3. Informes.

3.1 Próxima reunião ordinária do CDG: 28/11/2024.

3.2 Diretor de Gestão Integrada informou da aprovação, pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, das contas anual da Goiasprev, referente ao exercício 2022.

3.3 Convite à festa de confraternização da Goiasprev, dia 12/12/24 às 13h.

Pelo exposto, em não havendo mais deliberações, foi encerrada a reunião, cuja ata segue assinada pelos Conselheiros do Conselho Deliberativo da GOIASPREV (CFG) presentes.

Goiânia-GO, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

Fábio Estevão Marchetti

Presidente do CDG

Claison Alencar Pereira

Vice-Presidente

Daniel Kenji Sano

Titular

Representante da Defensoria Pública do Estado de Goiás

Rafael Pablo da Silva

Titular

Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Wilson Ferreira Junior

Titular

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Pedro Henrique de Souza Rocha

Suplente

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Thalles Paulino de Ávila

Titular

Representante do Poder Executivo

Luís Henrique Bessa Scartezini

Titular

Representante dos Servidores Ativos

Lara Garcia Borges Ferreira

Titular

Representante dos Servidores Ativos

Nylo Sérgio José Nogueira Junior

Titular

Representante dos Servidores Ativos

Alcides dos Santos Filho

Suplente

Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas

Cymara Kellyn Mota Coutinho

Titular

Representante dos Pensionistas de Militares e Militares da Reserva Remunerada

Célia Maria Lopes Araújo Martins

Suplente

Representante dos Servidores Ativos



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ESTEVAO MARCHETTI, Conselheiro (a)**, em 04/11/2024, às 17:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THALLES PAULINO DE AVILA, Conselheiro (a)**, em 04/11/2024, às 19:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAISON ALENCAR PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 04/11/2024, às 19:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE BESSA SCARTEZINI, Conselheiro (a)**, em 05/11/2024, às 08:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PABLO DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 05/11/2024, às 12:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CELIA MARIA LOPES DE ARAUJO MARTINS, Conselheiro (a)**, em 05/11/2024, às 12:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON FERREIRA JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 05/11/2024, às 12:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES DOS SANTOS FILHO, Conselheiro (a)**, em 05/11/2024, às 13:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CYMARA KELLYN MOTA COUTINHO, Conselheiro (a)**, em 05/11/2024, às 14:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL KENJI SANO, Conselheiro (a)**, em 05/11/2024, às 14:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NYLO SERGIO JOSE NOGUEIRA JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 05/11/2024, às 15:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LARA GARCIA BORGES FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 05/11/2024, às 16:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **66739331** e o código CRC **65AE78C6**.

CONSELHO DELIBERATIVO DA GOIASPREV
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Nº 586, 5º ANDAR - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO -
GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - .



Referência: Processo nº 202411129000681



SEI 66739331